



**MPV 1174
00033**

SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

EMENDA N° - PLENÁRIO

(a MPV 1174 de 12 de maio de 2023)

Acrescente-se o inciso IV ao § 1º do Art. 9º da MPV 1174 de 12 de maio de 2023:

“Art. 9º.....

.....
IV – Relatório pormenorizado das causas que levaram à paralização da execução da obra.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 9º trata dos critérios que deverá seguir o futuro normativo editado pelo Governo Federal com as diretrizes de priorização para a retomada das obras e o parágrafo primeiro estabelece os documentos mínimos que os Entes envolvidos deverão apresentar.

Porém o dispositivo se limita a apresentação de laudo técnico atestando o estado atual da obra, nova planilha orçamentária e novo cronograma.

Ocorre que um fator fundamental para a retomada das obras é o entendimento e o domínio pleno das causas que levaram à sua paralização, no sentido de se minimizar o risco de que os mesmos problemas que levaram à paralização se repitam outras vezes, exacerbando o princípio da eficiência na administração pública.

De acordo com a Auditoria Operacional sobre Obras Paralizadas do TCU, 47% das paralizações se devem a problemas técnicos de projeto, dos editais ou da



SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR WEVERTON

documentação da empresa; 23% se deve ao abandono da obra pela empresa, 12% se deve a causas não declaradas, 10% a problemas orçamentários dos Entes envolvidos e 8% por outros motivos como problemas ambientais, de titularidade, demandas judiciais ou embargos por órgãos de controle.

Os dados apontam como principal motivo de paralização os problemas técnicos que podem ser solucionados com um bom planejamento e um projeto detalhado.

Assim, a paresente emenda pretende fazer com que os Entes envolvidos na retomada da obra tenham um pleno entendimento da paralisação anterior como subsídio de planejamento para a obra futura.

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON